

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (MADEIRA)

Listagem n.º 30/2005 — AP. — Listagem de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal da Calheta no ano de 2004, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (dias)	Valor (em euros)
Concursos públicos	Beneficiação e pavimentação do CM do Salão — 2.ª fase — Calheta	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	511023723	Portuguesa	120	701 413,26
	<i>Subtotal</i>					701 413,26
Concursos limitados	Repavimentação do CM da central entre a ER 222 e a descida do Lombo do Doutor.	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	511023723	Portuguesa	30	167 305,04
	Beneficiação e pavimentação do CM do Amparo — Ponta do Pargo	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	511023723	Portuguesa	30	167 400,00
	Beneficiação e pavimentação do CM da Igreja — Fio — Ponta do Pargo	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	511023723	Portuguesa	30	167 600,00
	Rede de saneamento básico entre a rotunda e o cemitério — Jardim do Mar.	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	511023723	Portuguesa	45	101 246,61
	Pavimentação dos CM de acesso à Capelo dos Reis e à Igreja Abaixo — Estreito da Calheta	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	511023723	Portuguesa	30	165 268,96
	<i>Subtotal</i>					768 820,61
Procedimentos negociação/ajustes directos.	Construção de um reservatório para a água potável no sítio da Maloeira.	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	511023723	Portuguesa		5 500,00
	<i>Subtotal</i>					5 500,00
	<i>Total</i>					1 475 733,87

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Edital n.º 130/2005 (2.ª série) — AP. — Júlia Paula Pires Pereira Costa, presidente da Câmara Municipal de Caminha:

Torna público, para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento Municipal sobre o Licenciamento de Actividades Diversas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia 26 de Novembro de 2004, anexo ao presente edital.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, na secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

23 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa*.

Regulamento Municipal sobre o Licenciamento de Actividades Diversas

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as câmaras municipais competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

No que às competências para o licenciamento de actividades diversas diz respeito — guarda-nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, realização de fogueiras e queimadas e a realização de leilões — o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o seu regime jurídico. O artigo 53.º deste último diploma preceitua que o exercício das actividades nele previstas «(...) será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei.» Pretende-se, pois, com o presente Regulamento, estabelecer as condições do exercício de tais actividades, cumprindo-se o desiderato legal.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do referido no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e nos artigos 1.º, 9.º, 17.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Assembleia Municipal de Caminha, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento estabelece o regime do exercício das seguintes actividades:

- Guarda-nocturno;
- Venda ambulante de lotarias;
- Arrumador de automóveis;
- Realização de acampamentos ocasionais;
- Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
- Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- Realização de fogueiras e queimadas;
- Realização de leilões.